

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 087 / 2016

O Senhor **JOSE DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSALINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 831, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/07/2013 a 30/06/2014, com início em 13 de março a 11 de abril de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de março de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088 / 2016

O Senhor **JOSÉ DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **LOTAR** o Servidor Público Municipal **RUBENS PEREIRA**, Motorista, matriculado sob o nº 20816 junto ao Departamento do Serviço Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de março de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089 / 2016

O Senhor **JOSÉ DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo
Celma Cristina da Silva Souza	20659	08/02/2015 a 07/02/2016
Eliana de Jesus Dominato de Sene	20561	01/02/2015 a 31/01/2016
Milene Natalina Domingues de Morais	3731	01/02/2015 a 31/01/2016
Solaine Cristiane Nunes Barbosa	20664	08/02/2015 a 07/02/2016

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de março de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

